DECLARAÇÃO INFORMANDO GRAU DE IMPACTO DA OBRA

Para os devidos fins administrativos e efeitos legais, eu, **ARACI RODRIGUES DA CUNHA**, Prefeito Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CPF n°: **637.683.302-06**, considerando o Art.6, da Lei Estadual Nº 3.785 de 24 de julho de 2012, a seguir transcrito:

Art. 6º Ficam dispensados do licenciamento ambiental estadual, desde que sejam considerados com potencial poluidor/degradador reduzido, assim definido pelo IPAAM, os empreendimentos ou atividades listadas a seguir:

I – Obras de infraestrutura dos sistemas viário urbano, tais como calcada, meio-fio e sarjeta;

XVIII – as atividades de conservação, manutenção, restauração e melhorias permanentes, das Rodovias Estaduais e Municipais pavimentadas já existentes, bem como suas instalações de apoio nas rodovias, conforme definido na Portaria Interministerial n. 273/2004 e outras que venham a lhe substituir ou complementar;

§ 1º As atividades listadas acima são exemplificadas, sem prejuízo de outras atividades que possam vir a ser identificadas pelo IPAAM com potencial poluidor/degradador reduzido.

Declaro que o projeto – **AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM** possui Potencial Poluidor reduzido, sendo dispensado a apresentação de Licenciamento Ambiental.

NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 18 de maio de 2026

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL DE
NOVA OLINDA DO NORTE/AM